



0067

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 4.155

De 19 de Maio de 1993

Projeto de Lei nº 157/88

Autor do projeto: Ex-vereador Domingos Carnesecca
Neto

Autor do substitutivo aprovado: Vereador Gildo Mex
los

Extingue remuneração concedida
a ex-Prefeitos que não cumpriram integralmente o mandato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica extinta a remuneração concedida nos termos da lei municipal nº 3409, de 02 de dezembro de 1987, aos ex-Prefeitos que não cumpriram integralmente o mandato para o qual tenham sido eleitos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 1993 (mil, novecentos e noventa e três).

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ADINA DOLORICE MÓDOLO
Diretora Geral

Registrada à fl. 139, do livro competente nº 04.

Publicada no jornal local "O IMPARCIAL" - Araraquara, 20 de maio de 1993.

sr/.